

LIVRO 80-N

FOLHA 041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO E DISTRITO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ACLIS H. STABEN

TABELIÃO - CPF 109.805.989-15



Escritura Pública de Cessão de Direitos de posse que entre si fazem o Sr. BENEDITO DA LUZ PEREIRA, sua mulher, e Dr. ROBERTO TUYOSHI HOSOKAWA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos a presente escritura — bastante virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), nesta cidade, Município e Distrito de Campina Grande do Sul, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado como outorgantes cedentes, o Sr. BENEDITO DA LUZ PEREIRA (filho de Rozalino da Luz Pereira e de Da. Francisca Prestes da Silva), lavrador, e sua mulher Da. ELZERIA CALIXTO PEREIRA (filha de André Calixto e de Da. Florencia Lemos da Silva Calixto), do lar; ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no lugar Imbuial, deste Município; portadores do C.P.F.-M.F. nº 111.321.059-04; e de outro lado como outorgado cessionário Dr. ROBERTO TUYOSHI HOSOKAWA, (C.I. 568.123-Pr), médico, e sua mulher Da. NAIR SATIE HOSOKAWA (C.I. 1.000.388-Pr), do lar; ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba, Capital deste Estado, aqui de passagem, portadores do C.P.F.M.F. nº 028.121.349-68; — os presentes reconhecidos pelos próprios de mim, Tabelião que esta subscreve, e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, estas de mim, do que dou fé, perante as quais, pelos outorgantes cedentes, me foi dito que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, cedem e transferem na pessoa do ora outorgado cessionário, todos os direitos de posse que mantém, mansa e pacífica, a mais de 16 (dezesseis) anos, no terreno rural, com a área de 20 (vinte) litros, mais ou menos, situado no lugar Imbuial, deste Distrito e Município, sem benfeitorias, e que possuem em comum com outros; imóvel esse que foi adquirido pelos outorgantes, por compra que fizeram de Antonio Gonçalves de Souza e sua mulher, em 18 de Dezembro de 1962; ficando a presente escritura, fazendo parte integrante da procuração em Causa Própria, outorgada em favor de Da. Nair Satie Hosokawa, lavrada nestas notas, as fls. 18 do livro 9-P, em data de 1ª de Agosto de 1978; Cessão esta, ajustada pelo preço certo o total de Cr\$ \$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), — importância essa já recebida pelos outorgantes no ato da referida procuração, e de cuja importância os outorgantes dão plena e geral quitação, transferindo-lhe por isto neste ato, toda a posse que mantinham em referido imóvel, podendo o outorgado cessionário, desta data em diante, dispor do imóvel como bem entender prometendo eles outorgantes cedentes por si, seus herdeiros e sucessores, a todo tempo dar a presente cessão sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, por si, seus herdeiros e sucessores. — Pelos outorgados cessionários, me foi dito que aceitam a presente escritura como nela se contém e declara. — E de como assim disseram e outorgaram, do que dou fé, lhes lavrei este instrumento por me ser pedido, que lido as partes e testemunhas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS44 DYTEL GRV7S CYAEB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS44 DYTEL GRV7S CYAEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO
DA COMARCA DA CAPITAL

Rua XV de Novembro, 362

7.º andar - Conj. n.º 704

— FONE 22.0047 —

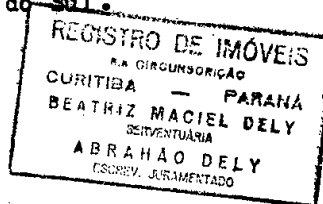
Curitiba - Estado do Paraná

Tab. Campina Grande do Sul.

Beatriz Maciel Dely
Serventuária

S.A.

Abraão Dely
Escrivente Juramentado



CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório o livro 3-AU, de transcrição nele sob nº de ordem 48.968 com data de 23 de novembro de 1962 encontrei o registro do teor seguinte; CIRCUNSCRIÇÃO; Curitiba. SITUAÇÃO DO IMÓVEL; Imbuial Campina Grande do Sul. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES; Em 1/6 parte de um terreno de mato e pastagens, com a área do total de 18 alqueires, mais ou menos, contendo uma casa velha de madeira e mais benfeitorias, sito no lugar Imbuial Município de Campina Grande do Sul, limitando em sua totalidade por um lado com herdeiros de Maria da Silva, Armstrong e com Angelo Dalprá digo, com Angelo Dalprá, por outro com Pedro Dalprá Filho por outro com herdeiros de João Caillet e pelos fundos com o ribeirão do Engenho Velho, transcrição anterior 15.355 Lº 3-0 d/Ofício, avaliado por Cr\$30.000,00 a quantia de Cr\$ 15.000,00. Sentença de 12 de maio de 1962. ADQUIRENTE; Antonio Gonçalves de Souza, viuvo, meeiro. TRANSMITENTE; O espólio de Tereza Saldanha de Souza. TÍTULO; Pagamento em inventário. DATA DO TÍTULO; Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo Escrivão do 2º Ofício de Orfãos da Capital em 12 de junho de 1962. VALOR; Cr\$ 15.000,00. CONDIÇÕES; Não tem. CERTIFICO MAIS QUE O IMÓVEL ACIMA NÃO MAIS ESTÁ SUBORDINADO A ESTE OFÍCIO DESDE A CRIAÇÃO DE OUTRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS QUE ABRANGEU MENCIONADA CIRCUNSCRIÇÃO; O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 1978.

Guilherme de Almeida Gomes Escrivente Juramentada.

Estas Cr\$ 33,00.

As Certidões passadas pelos Oficiais Públicos, fazem a mesma prova dos Documentos Originais. Código Civil, Artigos 137 e 138.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJS44 DY7EL GRY7S CYAEB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJS5A AW8MZ 2VP7F K73TY